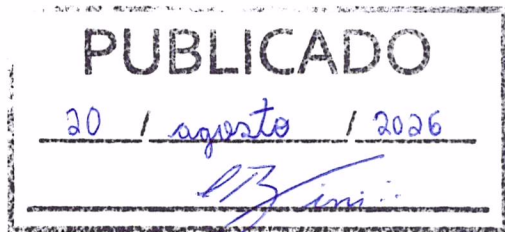




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

DECRETO Nº 5.591 DE 20 DE AGOSTO DE 2026



*“Regulamenta o pagamento de despesas de viagens para os servidores do Poder Executivo Municipal, Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 26, I, a, e Art. 89, VI, da Lei Orgânica do Município de Coronel Xavier Chaves/MG;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.262 de 04 de Novembro de 2019, que “dispõe sobre o custeio de despesas de viagem e de deslocamentos no âmbito do Executivo Municipal, e dá outras providências”.

**DECRETA:**

**DA CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM**

**Art. 1º** Os servidores públicos e agentes políticos a que se refere o art. 1º da Lei Municipal nº 1.262 de 04 de Novembro de 2019, que se deslocarem da sede do município, eventualmente e por motivo de serviço, farão jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

**Art. 2º** A diária de viagem possui caráter indenizatório será paga em pecúnia, conforme tempo e distância de deslocamento, município de destino e cargo do servidor ou agente político constantes do **Anexo I** deste Decreto.

**§1º.** A diária de viagem não é devida quando o afastamento do servidor público for inferior a 6 seis horas.

**§2º** Quando o servidor ou agente político dispuser de alimentação e/ou hospedagem oficiais gratuitas ou incluídas em evento para o qual esteja inscrito, farão jus apenas 50% do valor da diária.

**Art. 3º** Somente poderá ser concedida a diária integral quando houver pernoite, e a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem, a hora da partida e da chegada na sede do Município, respectivamente.

**§1º.** É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outras despesas de alimentação, hospedagem ou locomoção urbana.

**§2º.** O servidor poderá ser ressarcido com valor complementar caso comprove, por meio de documento legal, que a diária de viagem não foi suficiente para a cobertura de todas as despesas elencadas no art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º** Para custeio de valores com despesas de viagens internacionais, deve-se seguir o constante no **Anexo II**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

**§1º.** Os valores de diárias internacionais serão convertidos para reais no ato do empenho, de modo que o agente público receberá o valor em reais

**Art. 5º** A solicitação de diária de viagem deverá ser elaborada conforme formulário constante do **Anexo III** deste Decreto, exceto para o Prefeito Municipal.

**§1º.** O servidor público e o agente político terá 2 (dois) dias úteis após o retorno do afastamento para apresentar o Relatório de Viagem ao Controle Interno, conforme formulário constante do **Anexo IV**, o qual deve-rá ser aprovado pelo responsável que autorizou a concessão da diária, respondendo solidaria-mente pela veracidade das informações prestadas.

**§2º** Deverão ser anexados ao Relatório a que se refere o §1º deste artigo, certificados, declarações ou quaisquer outros documentos que comprovem o interesse público, motivação e nexo das atribuições do cargo com o objetivo da viagem.

**§3º** O Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal deverão apresentar o Relatório conforme formulário constante do **Anexo V** deste Decreto no prazo de 2 (dois) úteis ao Controle Interno após o retorno de cada viagem.

**Art. 6º.** Somente poderão requerer nova diária, os servidores e agentes políticos que tenham apresentado o relatório e respectivos comprovantes da viagem anterior.

**Art. 7º.** A ausência ou rejeição dos comprovantes apresentados pelo servidor ou agente político implica na suspensão de concessão de novas diárias e instauração imediata de procedimentos administrativos internos para aplicação das sanções previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e apuração e ressarcimento do dano ao erário que comprovadamente provocar.

### DO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM

**Art. 8º.** Os representantes da sociedade civil, nomeados ou eleitos como membros dos conselhos municipais que se deslocarem esporadicamente da sede do município para participação em eventos pertinentes às suas atribuições poderão ter suas despesas com alimentação, hospedagem e transporte custeadas pelo Município, quando seu afastamento for superior a 6 (seis) horas.

**Art. 9.** Para pagamento das despesas mencionadas no artigo 8º, deverá ser apresentada solicitação por meio do formulário específico constante do **ANEXO VI** e proceder a comprovação de gastos, mediante apresentação de documentos hábeis e legais, quais sejam:

I – nota fiscal de consumidor eletrônica, nos casos de venda direta ao consumidor, nos termos do Decreto Estadual nº 43.589/2023;

II - nota fiscal eletrônica, quando ocorrer circulação de mercadoria, nos termos do Decreto nº 43.080/2002; e

III - nota fiscal de prestação de serviço, eletrônica ou manual dependendo do serviço e da legislação municipal,

VI – tickets de estacionamento, passagens de ônibus urbanos e recibos de táxi.

**§1º** Os documentos mencionados neste artigo deverão identificar no mínimo:

- a) Data completa;
- b) Dados do credor: razão social, CNPJ e endereço completo;
- c) Se mercadoria: quantidade; descrição (marca, tipo, modelo, espécie ou outros elementos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

permitam sua perfeita identificação); valores unitário e total das mercadorias; valor total da operação; e retenções de impostos, se houver;

d) Se serviço: discriminação completa; valor unitário e total para cada serviço; valor total dos serviços; e retenções de impostos, se houver.

**§2º** Não serão aceitos como comprovantes documentos de despesa que estejam rasurados, incompletos ou em desacordo com este regulamento.

**Art. 10.** Na realização das despesas com alimentação, sempre deverá ser observado o princípio da economicidade e razoabilidade, não sendo permitidos gastos que não guardem o interesse público, dentre as quais:

I - Despesas com bebidas alcóolicas, sobremesas, balas, chicletes e congêneres; e

II - Despesas com quantidade excessiva de gêneros alimentícios.

**Art. 11.** Os valores máximos a serem liberados para custeio de alimentação e hospedagem dos representantes da sociedade civil, nomeados ou eleitos como membros de conselhos municipais, serão aqueles constantes do **ANEXO VII** ao presente Decreto.

Parágrafo único. As despesas com transporte dos representantes da sociedade civil, nomeados ou eleitos como membros de conselhos municipais serão custeadas conforme valor dos comprovantes de despesa.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12.** As despesas eventuais com aquisição de passagens, taxas de embarque, seguros ou similares, pedágio e estacionamento dentre outras do gênero serão custeadas pela Administração, mediante apresentação de documentos hábeis e legais nos termos do § 1º do art. 9º deste decreto.

**Art. 13.** Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, o custeio das despesas em desacordo com as disposições deste decreto.

**Art. 14.** Revogam-se os Decretos Municipais nº 3.374/2022, 4.192/2023 e 4.435/2023, e demais disposições em contrário.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 20 de agosto de 2026.

Sidinei Resende Paiva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

**ANEXO I**  
**TABELA DE VALORES DE DIÁRIA – VIAGENS NACIONAIS**

| Tabela de Valores de Diária/ Reembolso/ Adiantamento - Viagens Nacionais |                                                 |             |                                     |                                         |                                                |                         |                            |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|
| Destino                                                                  |                                                 | Brasília/DF | Belo Horizonte/região metropolitana | Capitais e Municípios de Outros Estados | Municípios da Microrregião de São João Del Rei | Demais Municípios       |                            |
|                                                                          |                                                 |             |                                     |                                         |                                                | Distância de até 120 km | Distância maior que 120 km |
| Servidores Municipais                                                    | Viagem com pernoite                             | R\$ 480,00  | R\$ 370,00                          | R\$ 480,00                              | R\$ 195,00                                     | R\$ 250,00              | R\$ 350,00                 |
|                                                                          | Viagem superior a 12 horas sem pernoite         | R\$ 260,00  | R\$ 160,00                          | R\$ 260,00                              | R\$ 90,00                                      | R\$ 120,00              | R\$ 145,00                 |
|                                                                          | Viagem superior a 6 horas e inferior a 12 horas | R\$ 200,00  | R\$ 110,00                          | R\$ 200,00                              | R\$ 70,00                                      | R\$ 90,00               | R\$ 120,00                 |
| Agentes Políticos                                                        | Viagem com pernoite                             | R\$ 630,00  | R\$ 500,00                          | R\$ 630,00                              | R\$ 210,00                                     | R\$ 250,00              | R\$ 300,00                 |
|                                                                          | Viagem superior a 12 horas sem pernoite         | R\$ 400,00  | R\$ 250,00                          | R\$ 400,00                              | R\$ 120,00                                     | R\$ 150,00              | R\$ 200,00                 |
|                                                                          | Viagem superior a 6 horas e inferior a 12 horas | R\$ 300,00  | R\$ 160,00                          | R\$ 300,00                              | R\$ 90,00                                      | R\$ 120,00              | R\$ 150,00                 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

**ANEXO II**  
**TABELA DE VALORES DE DIÁRIA – VIAGENS INTERNACIONAIS**

| Tabela de Valores de Diária/ Reembolso/ Adiantamento – Viagens Internacionais |                                  |                           |          |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------|----------|
| Destino                                                                       | América do Sul e América Central | América do Norte e Outros | Europa   |
| Servidores Municipais                                                         | US\$ 230,00                      | US\$ 280,00               | € 320,00 |
| Agentes Políticos                                                             | US\$ 350,00                      | US\$ 420,00               | € 480,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

**ANEXO III**  
**MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS**

**SOLITAÇÃO DE DIÁRIAS**

**1. DADOS DO SERVIDOR SOLICITANTE**

Nome do Servidor:

CPF:

Data da Solicitação:

Cargo / Função:

Lotação / Setor:

**2. DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITO**

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Chave PIX (se aplicável):

**3. INFORMAÇÕES DA VIAGEM E TRANSPORTE**

Município de Destino:

Local / Órgão de Destino:

Data/Hora da Saída:

Data/Hora do Retorno:

Meio de Transporte:

**4. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA VIAGEM**

---

---

---

---

---

**5. DECLARAÇÃO E ASSINATURA DO SERVIDOR**

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e me comprometo a apresentar a prestação de contas no prazo regulamentar.

Local e Data: Coronel Xavier Chaves, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura do Servidor: \_\_\_\_\_

**6. AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO OU SUPERIOR IMEDIATO**

Defiro a solicitação acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

**ANEXO IV**  
**MODELO DE FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DE VIAGEM (EXCETO PREFEITO)**

**RELATÓRIO DE VIAGEM**

**1. DADOS DO SERVIDOR**

Nome do Servidor:

CPF:

Nº Processo/Solicitação:

Cargo / Função:

Lotação / Setor:

**2. REGISTRO EFETIVO DA VIAGEM**

Município de Destino:

Local / Órgão Visitado:

Data / Hora Efetiva de Saída:

Data / Hora Efetiva de Chegada:

Meio de Transporte Utilizado:

**3. RELATÓRIO RESUMIDO DAS ATIVIDADES E RESULTADOS ALCANÇADOS**

---

---

---

---

---

**4. DECLARAÇÃO E ASSINATURA DO SERVIDOR**

Declaro a exatidão dos dados acima e que a viagem foi realizada no estrito interesse do serviço público, conforme comprovantes anexos.

Local e Data: Coronel Xavier Chaves, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura do Servidor: \_\_\_\_\_

**5. PARECER E HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO OU SUPERIOR IMEDIATO**

Parecer da Chefia:    ☐ Prestação de contas aprovada    ☐ Rejeitada — Necessita de complementação

Observações / Ressalvas:

---

---

---





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

**ANEXO V**  
**RELATÓRIO DE DIÁRIA DE VIAGEM (PREFEITO)**

**RELATÓRIO DE VIAGEM - PREFEITO**

**1. DADOS**

Nome do Servidor:

CPF:

Nº Processo/Solicitação:

**2. REGISTRO EFETIVO DA VIAGEM**

Município de Destino:

Local / Órgão Visitado:

Data / Hora Efetiva de Saída:

Data / Hora Efetiva de Chegada:

Meio de Transporte Utilizado:

**3. RELATÓRIO RESUMIDO DAS ATIVIDADES E RESULTADOS ALCANÇADOS**

---

---

---

---

---

---

**4. DECLARAÇÃO E ASSINATURA DO PREFEITO**

Declaro a exatidão dos dados acima e que a viagem foi realizada no estrito interesse do serviço público, conforme comprovantes anexos.

Local e Data: Coronel Xavier Chaves, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura:

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

ANEXO VI  
MODELO DE FORMULÁRIO DE CUSTEIO DE DESPESAS DE VIAGEM

SOLITAÇÃO DE REEMBOLSO

1. DADOS DO SERVIDOR SOLICITANTE

Nome:

CPF:

Data da Solicitação:

Conselho Municipal:

2. DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITO

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Chave PIX (se aplicável):

3. INFORMAÇÕES DA VIAGEM E TRANSPORTE

Município de Destino:

Local / Órgão de Destino:

Data/Hora da Saída:

Data/Hora do Retorno:

Meio de Transporte:

4. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA VIAGEM

5. VALORES PARA REEMBOLSO

Valor gasto com alimentação

R\$

Valor gasto com hospedagem

R\$

Valor gasto com locomoção urbana

R\$

Total do Reembolso

R\$

6. DECLARAÇÃO E ASSINATURA DO SERVIDOR

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, conforme comprovantes.

Local e Data: Coronel Xavier Chaves, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

7. AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Defiro a solicitação acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

**ANEXO VII**  
**VALORES MÁXIMOS PARA CUSTEIO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE**  
**MEMBROS DE CONSELHOS E REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

| Tabela de Valores de Diária/ Reembolso/ Adiantamento - Viagens Nacionais |                                                             |             |                                               |                                                  |                                                         |                            |                                  |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| Destino                                                                  |                                                             | Brasília/DF | Belo Horizon-<br>te/região metro-<br>politana | Capitais e<br>Municípios<br>de Outros<br>Estados | Municípios da<br>Microrregião<br>de São João<br>Del Rei | Demais Municípios          |                                  |
|                                                                          |                                                             |             |                                               |                                                  |                                                         | Distância de<br>até 120 km | Distância<br>maior que<br>120 km |
| Membros de<br>Conselhos e<br>representantes<br>da Sociedade<br>Civil     | Viagem<br>com<br>pernoite                                   | R\$ 480,00  | R\$ 370,00                                    | R\$ 480,00                                       | R\$ 195,00                                              | R\$ 250,00                 | R\$ 350,00                       |
|                                                                          | Viagem<br>superior a<br>12 horas<br>sem<br>pernoite         | R\$ 260,00  | R\$ 160,00                                    | R\$ 260,00                                       | R\$ 90,00                                               | R\$ 120,00                 | R\$ 145,00                       |
|                                                                          | Viagem<br>superior a<br>6 horas e<br>inferior a<br>12 horas |             | R\$ 110,00                                    | R\$ 200,00                                       | R\$ 70,00                                               | R\$ 90,00                  | R\$ 120,00                       |